ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.745/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$200.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$20.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniados na importância de R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.602.0012.1040 – Aquisição de Maquinários
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$200.000,00
Sub-Total: R$200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ CLAUDIO
EMENDA Nº 036 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
VALOR: R$200.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.602.0012.1040 – Aquisição de Maquinários
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$20.000,00
Sub-Total: R$20.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.602.0012.2217 – Projeto Bovinocultura Leiteira
33.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Sub-Total: R$20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:059F8755

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2014. Edição 1207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/